DECRETO N° 37.912

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA LOCALIDADE DE TIJUCA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 66410/2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para melhoria na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a área situada na Localidade de Tijuca, neste Município.

§ 1°. O Anexo I deste Decreto apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

§ 2°. O Anexo II deste Decreto apresenta o mapa de localização da servidão administrativa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(DECRETO Nº 37.912/2026)

COORDENADAS GEODÉSICAS

ID	E	N
P01	279766,357	7686514,556
P02	279768,957	7686514,502
P03	279766,335	7686513,349
P04	279768,934	7686513,308

ANEXO II

(DECRETO Nº 37.912/2026)

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

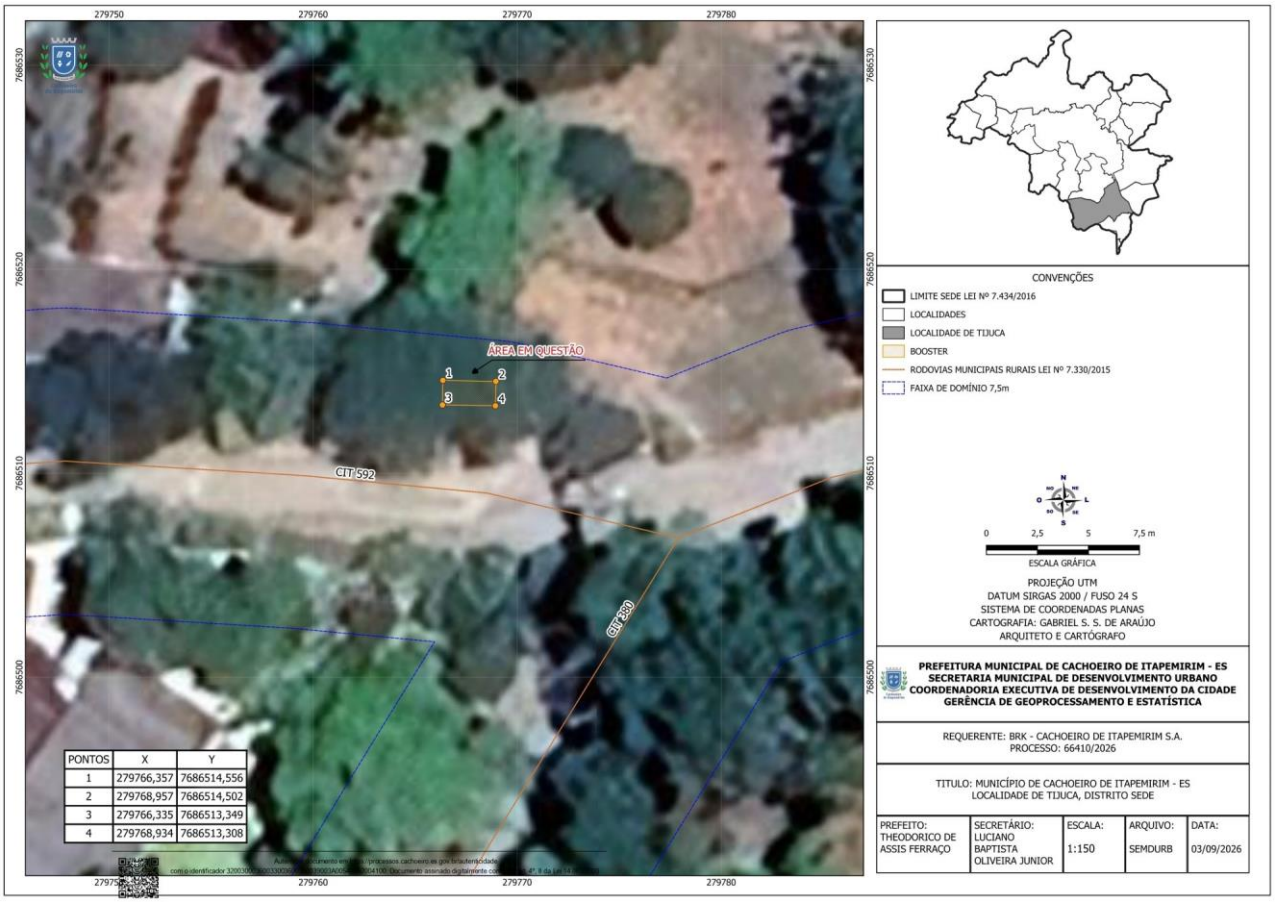


Figura: Mapa de Servidão Administrativa – área de servidão.